



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.450 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

DENOMINA LOGRADOURO LOCALIZADO ENTRE COMO RUA RESAS
DAGNESE & CIA. LTDA E HORTIMUDAS, RONY ANTONIO MURARO.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano Rio Grande do
Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte L E I:

Art. 1º. Denomina como Rua RONY ANTONIO MURARO, o logradouro localizado
entre as empresas Dagnese & Cia. Ltda. e Hortimudas, no Distrito Industrial de Nova
Bassano. RS.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei Municipal, o Histórico do Sr Rony Antônio
Muraro, a Proposição da Vereadora Analice Maria Antonioli e o abaixo-assinado dos
proprietários dos imóveis situados no Distrito Industrial, próximos à rua a ser
denominada.

Art. 3º. Esta Lei está em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº
1.615, de 28 de maio de 2004, que dispõe sobre a denominação de logradouros
públicos.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezoito
dias do mês de outubro de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Sec. Municipal da Administração.